BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Estudo Técnico Preliminar 342/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64361.006122/2026-31

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza destinados à Base Administrativa do Curado, na condição de órgão gerenciador, e às Organizações Militares Vinculadas e demais unidades formalmente participantes do procedimento, conforme relação consolidada constante da Intenção de Registro de Preços – IRP nº 05/2026 e do Termo de Referência.

A contratação centralizada tem por objetivo assegurar o atendimento das necessidades de materiais de higiene e limpeza das unidades participantes, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade, conservação e limpeza de suas instalações, bem como promovendo maior eficiência, economicidade, padronização e racionalização dos procedimentos administrativos.

Compete à Base Administrativa do Curado, na condição de órgão gerenciador, conduzir o procedimento licitatório, gerenciar a Ata de Registro de Preços e praticar os atos de gestão que lhe sejam atribuídos pela legislação e pelos instrumentos da contratação. Às unidades participantes compete a gestão e o acompanhamento das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços relativas às respectivas demandas, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas no edital, na Ata e no Termo de Referência.

A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com o prazo de execução de cada fornecimento dela decorrente. A Ata estabelece as condições para futuras e eventuais contratações, enquanto cada fornecimento será formalizado pelo instrumento de contratação adotado pela Administração e terá prazo de execução próprio, contado na forma estabelecida no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado da Base Administrativa do Curado	Jesiel Balbino de Oliveira - 2° Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) Será contratado de acordo com a estimativa das quantidades pretendidas por esta OM, tendo em vista a necessidade levantada pela demanda de exercícios anteriores, baseada em estudos/levantamentos realizados pelo Almoxarifado, seguindo o previsto no Edital e Termo de referência vinculado ao processo licitatório vindouro.

b) Os materiais de higiene e limpeza deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e, quando aplicável, possuir certificações e atender às normas expedidas pelos órgãos competentes, tais como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais normas técnicas pertinentes.

c) A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais nas quantidades demandadas, dentro dos prazos estabelecidos, assegurando a qualidade dos produtos e a regularidade do abastecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecedor deve atender às chamadas do atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante.

e) As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos locais indicados pela Base Administrativa do Curado, observando os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

f) O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela administração, acompanhada da respectiva nota fiscal.

g) A entrega do material deverá ser feita na sede da Base Administrativa do Curado - Av. Prof. Luiz Freire, 198 - Várzea, Recife - PE, 50740-437, durante o horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h e na sexta-feira, das 08:00h às 11:30h.

h) Os produtos fornecidos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, que assegurem sua integridade durante o transporte e armazenamento, devendo ser substituídos, sem ônus para a Administração, quando apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas.

i) Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

j) O recebimento provisório ou definitivo da contratação não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

k) A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando produtos que reduzam impactos ao meio ambiente, possuam embalagens recicláveis ou recicladas, sejam biodegradáveis quando tecnicamente viável e atendam às diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação aplicável, sem prejuízo da eficiência e da economicidade da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada.

Foram consideradas, especialmente, as seguintes alternativas:

I – utilização dos estoques existentes: foi verificada a disponibilidade de materiais em estoque nas unidades envolvidas, considerando os quantitativos existentes, o consumo e a demanda projetada. A utilização exclusiva dos estoques disponíveis não se mostra suficiente para atender integralmente às necessidades previstas para o período da contratação, conforme levantamento realizado pela Administração;

II – remanejamento de materiais entre as unidades: foi considerada a possibilidade de redistribuição ou remanejamento dos materiais eventualmente disponíveis entre as unidades participantes. Essa alternativa, contudo, não se mostra suficiente para atender integralmente às demandas projetadas, em razão da disponibilidade e das necessidades específicas de cada unidade;

III – utilização de Atas de Registro de Preços vigentes: foi considerada a possibilidade de atendimento das demandas mediante utilização de Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos, quando existentes e aplicáveis ao objeto. A adoção dessa alternativa dependeria da existência de ata compatível com as especificações, quantitativos, condições de fornecimento e preços necessários ao atendimento das demandas, além dos demais requisitos legais aplicáveis;

IV – realização de contratação própria por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços: alternativa considerada mais adequada ao atendimento conjunto das necessidades identificadas, possibilitando a centralização do procedimento, a ampliação da competitividade, a obtenção de ganhos de escala, a padronização dos materiais e o fornecimento conforme a demanda efetiva das unidades participantes.

Diante das alternativas analisadas, a realização de procedimento licitatório próprio, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, mostra-se a solução mais adequada para o atendimento das necessidades identificadas, considerando a natureza dos materiais, a diversidade das demandas das unidades participantes, a necessidade de fornecimento conforme o consumo efetivo e a possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

Os dados relativos aos estoques disponíveis, às possibilidades de remanejamento, às Atas de Registro de Preços vigentes eventualmente identificadas e às demais contratações relacionadas ao objeto deverão permanecer registrados nos autos como elementos de suporte à conclusão deste levantamento de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Com base no disposto na seção anterior, reitera-se, como solução, a aquisição dos itens constantes na memória de cálculo que segue em anexo a este ETP, sendo a compra solenizada da seguinte forma:
Modalidade: Pregão Eletrônico(SRP);
Critério de julgamento: menor preço;
Modo de disputa: aberta.

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à eventual aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, conforme as necessidades da Base Administrativa do Curado e das unidades formalmente participantes do procedimento, observados os itens, quantitativos e demais condições estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos.

A Base Administrativa do Curado atuará na condição de **órgão gerenciador**, sendo responsável pela condução do procedimento licitatório, pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços e pelos demais atos que lhe forem atribuídos pela legislação e pelos instrumentos da contratação.

As unidades participantes terão suas respectivas demandas contempladas na Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos registrados para cada uma, cabendo-lhes, quando da efetivação de suas contratações, adotar os procedimentos administrativos necessários à emissão do instrumento de contratação correspondente, ao recebimento dos materiais, à fiscalização do fornecimento e ao pagamento das despesas decorrentes de suas respectivas demandas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de previsão exata do consumo dos materiais ao longo do período, permitindo que os fornecimentos sejam realizados conforme a necessidade efetiva de cada unidade, evitando a formação de estoques excessivos e contribuindo para a adequada gestão dos recursos públicos.

A contratação será realizada de forma parcelada, mediante fornecimentos decorrentes das demandas efetivamente apresentadas pelas unidades participantes, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

A solução contempla, ainda, a centralização do planejamento e da realização do procedimento licitatório pela Base Administrativa do Curado, proporcionando racionalização dos procedimentos administrativos, ampliação da competitividade, padronização dos materiais e possibilidade de obtenção de ganhos de escala.

A **vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com o prazo de execução de cada fornecimento dela decorrente**. A Ata estabelece as condições e os preços registrados para futuras e eventuais contratações durante sua vigência, enquanto cada fornecimento será formalizado por instrumento próprio e terá prazo de execução definido de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa para o atendimento das necessidades das unidades participantes, assegurando o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza de acordo com suas respectivas demandas e observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foi elaborada a partir da consolidação das demandas apresentadas pela Base Administrativa do Curado, na condição de órgão gerenciador, e pelas Organizações Militares e demais unidades formalmente participantes do procedimento, considerando as necessidades individuais de cada participante e a finalidade de atendimento durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados, conforme aplicável a cada item e participante, o histórico de consumo, as requisições e demandas informadas pelas unidades, os estoques disponíveis, a demanda projetada para o período de contratação e as particularidades de funcionamento de cada Organização Militar, de modo a dimensionar as necessidades sem promover aquisição excessiva ou comprometer a continuidade do abastecimento.

Os quantitativos foram consolidados por item, mediante a soma das demandas apresentadas pelas unidades participantes, observadas as respectivas unidades de fornecimento e especificações dos materiais. A metodologia e os dados utilizados encontram-se demonstrados no, *Apêndice II do anexo I - relação dos itens, quantidades e locais de entrega ao Termo de Referência.* que integra os autos como documento de suporte à estimativa.

A Memória de Cálculo deverá apresentar, para cada participante e para cada item, os dados utilizados para a formação do quantitativo, contemplando, quando existentes, o consumo histórico, o estoque disponível, a demanda projetada, a fonte da informação e a respectiva operação de cálculo, permitindo a rastreabilidade entre a demanda individual, o quantitativo solicitado pela unidade e o quantitativo total consolidado no Termo de Referência.

A consolidação das demandas resultou nos quantitativos constantes do Termo de Referência e de seu respectivo Apêndice, abrangendo **128 itens**, destinados ao atendimento da Base Administrativa do Curado e das demais Organizações Militares participantes.

A adoção dos quantitativos consolidados busca assegurar o atendimento das necessidades efetivamente identificadas, reduzir o risco de desabastecimento e, simultaneamente, evitar a formação de estoques excessivos, observando-se a natureza dos materiais e a possibilidade de fornecimento parcelado mediante as respectivas Notas de Empenho.

Eventuais diferenças entre os quantitativos inicialmente levantados e aqueles constantes da versão consolidada decorreram da consolidação e compatibilização das demandas dos participantes durante a fase de planejamento, devendo a Memória de Cálculo e os demais documentos de planejamento refletir os quantitativos efetivamente considerados na versão final da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 11.798.781,04

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a regulamentação aplicável à pesquisa de preços para aquisição de bens, considerando os preços praticados no mercado para os materiais objeto da contratação e as respectivas especificações, unidades de fornecimento e condições de comercialização.

A pesquisa considerou, conforme a disponibilidade e pertinência das fontes, os parâmetros previstos na regulamentação aplicável, especialmente registros de preços e contratações realizadas pela Administração Pública e preços obtidos em fontes eletrônicas de mercado, utilizando-se os dados considerados compatíveis com as especificações dos itens pretendidos.

Para a composição dos preços estimados de cada item, foram analisados os valores obtidos nas fontes consultadas, com aplicação do método estatístico considerado mais adequado aos dados disponíveis, observadas as características do item, a quantidade de referências válidas e a dispersão dos preços encontrados. Quando necessário, foram desconsiderados valores que se mostraram incompatíveis ou discrepantes em relação ao conjunto de referências obtidas, conforme metodologia registrada no Relatório de Pesquisa de Preços.

Os preços unitários estimados foram posteriormente confrontados com os quantitativos consolidados da contratação, de modo que o valor global corresponda à multiplicação dos quantitativos finais de cada item pelos respectivos preços unitários estimados.

A pesquisa de preços e os documentos que lhe dão suporte integram os autos do processo, permitindo a identificação das fontes consultadas, das datas das pesquisas, dos valores obtidos, dos critérios de seleção e do método utilizado para definição do preço estimado de cada item.

Após a consolidação das demandas e a conferência das especificações e quantitativos, o valor estimado global da contratação corresponde a **R$ 11.660.415,04 (onze milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos)**.

O valor acima corresponde à estimativa consolidada da contratação, abrangendo as demandas da Base Administrativa do Curado, na condição de órgão gerenciador, e das Organizações Militares e demais unidades formalmente participantes do procedimento.

Eventuais ajustes nos quantitativos ou nas especificações dos itens deverão ser refletidos na pesquisa de preços e no respectivo cálculo do valor estimado, de forma a assegurar a correspondência entre a demanda consolidada, os quantitativos constantes do Termo de Referência e o valor global estimado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será parcelada por item, considerando que os materiais de higiene e limpeza possuem características, aplicações, unidades de fornecimento e mercados fornecedores distintos, sendo tecnicamente possível e economicamente conveniente a adjudicação individualizada.

O parcelamento por item permite ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados em determinados grupos de materiais e evitando que a adjudicação conjunta de objetos distintos constitua barreira desnecessária à participação de potenciais fornecedores.

A adoção do julgamento pelo menor preço por item também permite que cada item seja adjudicado ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa para aquele objeto específico, observados os requisitos de habilitação, as especificações e as demais condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

Não se identifica, para os itens objeto desta contratação, necessidade de agrupamento em lote único por razões de interdependência técnica ou operacional que impeça o parcelamento. Os materiais possuem utilização individualizada e podem ser fornecidos de forma independente.

Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se compatível com a natureza dos objetos, favorece a competitividade e busca assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para fins de planejamento da presente contratação, foram consideradas as necessidades de materiais de higiene e limpeza das unidades participantes, bem como a existência de eventuais estoques, contratações e instrumentos de registro de preços relacionados aos mesmos objetos.

A contratação ora planejada destina-se ao atendimento das necessidades que não estejam suficientemente contempladas por estoques existentes, remanejamentos internos ou instrumentos vigentes, evitando-se a sobreposição de aquisições e a formação de estoque excessivo.

Não foram identificadas, no planejamento da presente contratação, contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja indispensável à utilização dos materiais objeto deste procedimento, sem prejuízo da observância, pelas unidades participantes, dos estoques e instrumentos vigentes no momento da efetivação de cada contratação.

Eventuais atas de registro de preços, contratos ou instrumentos equivalentes vigentes que contemplem os mesmos objetos deverão ser considerados pelas unidades participantes no momento da contratação, de modo a evitar duplicidade de aquisição e assegurar a vantajosidade da solução adotada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Base Administrativa do Curado, conforme os dados registrados no planejamento institucional:

I – ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000184/2026;

II – Data de publicação no PNCP: 12/05/2025;

III – ID do item no PCA: 1141;

IV – Classe/Grupo: 9999 – Itens Diversos;

V – Identificador da Futura Contratação: 160225-7/2026.

A contratação também deverá demonstrar, nos autos, o alinhamento das demandas das unidades participantes com os respectivos instrumentos de planejamento, quando aplicáveis, inclusive quanto ao PCA e ao Plano de Logística Sustentável – PLS.

A centralização da contratação pelo órgão gerenciador busca racionalizar os procedimentos administrativos, promover ganhos de escala e assegurar que as demandas formalmente apresentadas pelos participantes sejam atendidas de forma coordenada, sem prejuízo da responsabilidade de cada unidade pela respectiva demanda e contratação decorrente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará o abastecimento regular de materiais de higiene e limpeza necessários ao desenvolvimento das atividades de manutenção desta Organização Militar, assegurando a continuidade dos serviços e evitando interrupções decorrentes da falta de insumos essenciais.

Com a realização da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios para a Administração Pública:

- Garantir o fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza necessários ao atendimento da Base Administrativa do Curado e das Organizações Militares Vinculadas (OMVs), evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução das atividades institucionais.

- Assegurar a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade das instalações militares, proporcionando ambientes seguros e apropriados para militares, servidores civis, colaboradores e demais usuários.
- Promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos por meio da centralização das demandas e da realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, possibilitando ganhos de escala, redução de custos administrativos e otimização dos procedimentos de aquisição.
- Ampliar a competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.
- Possibilitar o fornecimento parcelado dos materiais conforme a necessidade da Administração, reduzindo a formação de estoques excessivos, minimizando perdas por vencimento, deterioração ou obsolescência e proporcionando melhor gestão dos materiais de consumo.
- Contribuir para a preservação do patrimônio público, por meio da utilização de materiais adequados para limpeza e conservação das instalações, mobiliários e equipamentos.
- Atender ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços de apoio administrativo e operacional desenvolvidos pela Base Administrativa do Curado e pelas Organizações Militares Vinculadas, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar o adequado planejamento e execução da contratação, a Administração adotará as seguintes providências:

I – concluir e aprovar os documentos de planejamento da contratação;

II – consolidar e conferir os quantitativos e especificações dos itens e das unidades participantes;

III – realizar e documentar a pesquisa de preços;

IV – definir previamente os locais, endereços, horários e condições de entrega de cada participante;

V – assegurar que cada unidade participante disponha de local adequado para recebimento, conferência e armazenamento dos materiais;

VI – adotar procedimentos de conferência da quantidade, integridade das embalagens, especificações, unidade de fornecimento, lote, validade e demais requisitos aplicáveis a cada produto;

VII – observar condições adequadas de armazenamento e manuseio, especialmente para produtos que contenham substâncias químicas concentradas ou que demandem cuidados específicos;

VIII – observar as exigências sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos, inclusive quanto à documentação regulatória, quando exigível;

IX – promover o acompanhamento da execução e o controle dos estoques, evitando tanto desabastecimento quanto formação de estoques excessivos;

X – estabelecer procedimentos para destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos decorrentes da utilização dos materiais, observadas as condições e a infraestrutura disponível em cada unidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais relacionados à contratação decorrem da utilização de recursos naturais na fabricação dos produtos, do consumo de embalagens e da geração de resíduos após sua utilização, especialmente embalagens plásticas e recipientes de produtos químicos.

Para mitigação desses impactos, serão adotados, quando tecnicamente viáveis e economicamente vantajosos, critérios relacionados à utilização de materiais biodegradáveis, recicláveis ou reciclados, à redução de embalagens desnecessárias e ao atendimento das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Os produtos de maior concentração química deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, íntegras e devidamente identificadas, observadas as exigências de rotulagem, armazenamento e manuseio aplicáveis.

As unidades participantes deverão realizar o armazenamento dos produtos em condições adequadas de segurança, evitando exposição indevida, vazamentos, contaminações ou contato incompatível entre substâncias.

As embalagens e resíduos decorrentes da utilização dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme sua natureza e as condições existentes em cada unidade participante, observadas as normas aplicáveis.

Dessa forma, os impactos ambientais identificados são passíveis de mitigação mediante especificações adequadas, práticas de armazenamento e manuseio seguro e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise da necessidade administrativa, do levantamento de mercado, da estimativa das quantidades e dos valores envolvidos, bem como das demais informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e econômico.

A aquisição de materiais de higiene e limpeza por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Base Administrativa do Curado e das Organizações Militares Vinculadas (OMVs), em razão da ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, da possibilidade de fornecimento parcelado conforme a demanda e da obtenção de ganhos de escala decorrentes da centralização das aquisições.

A solução proposta permite assegurar o abastecimento contínuo dos materiais indispensáveis à manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação e salubridade das instalações, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades administrativas e operacionais das Organizações Militares apoiadas.

Verificou-se, ainda, que os requisitos da contratação são compatíveis com as práticas usuais de mercado, não havendo restrições indevidas à competitividade, sendo possível a participação de diversos fornecedores aptos ao atendimento do objeto. Além disso, os possíveis impactos ambientais identificados podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas de sustentabilidade previstas neste estudo e na legislação aplicável.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a elaboração do Termo de Referência e a realização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Conforme lei 14.133/2021.

JESIEL BALBINO DE OLIVEIRA

Chefe do Almoxarifado

Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 10:40:14.

Despacho: Conforme lei 14.133/2021.

IGOR GOMES DA SILVA

Adjunto do Almoxarifado

Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 10:33:27.

Despacho: Conforme lei 14.133/2021.

GILMAR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Auxiliar do Almoxarifado

Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 10:43:07.